

São Paulo, 03 de abril de 2012

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: BITUCAS DE CIGARRO e OUTROS OBJETOS - ATIRADOS

Têm sido constantes as reclamações dos moradores quanto ao fato desagradável de estarem sendo atirados dos apartamentos BITUCAS DE CIGARRO, bem como itens de higiene pessoal, adentrando para os apartamentos de andares inferiores ou caindo no térreo.

Tais atitudes além de depreciar o nosso Edifício ainda colocam em risco a segurança das pessoas e do Patrimônio de todos, inclusive dos vizinhos. Imagine, no caso das bitucas dos cigarros, se estiverem acesas!

Ainda, ficamos sujeitos a riscos desnecessários podendo ensejar numa responsabilização no âmbito civil, além da responsabilidade do autor do ato, se identificado pela prática da contravenção penal tipificada. Artigo 37 da Lei 3.688/41.

“Arremessar ou derramar em via pública ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, coisa que possa ofender, sujar ou molestar alguém.”

Alguns moradores e com todo o direito, vem se insurgindo quanto a esta situação, solicitando a adoção de medidas eficazes para cessar tal prática e nesse sentido sabemos que é difícil, já que depende de todos, mas ainda, acreditamos no bom senso e apelamos mais uma vez, para que não sejamos obrigados a instalar câmeras objetivando policiar toda a fachada, ou melhor, cada morador e identificar o autor ou autores destas atitudes para as sanções constrangedoras, que também denigrem a imagem e o bom nível que sempre caracterizou o nosso Condomínio.

Com escusas àqueles que se sentirem ofendidos, já que no momento não é possível dirigir esta apenas ao(s) infrator(es), contamos com a colaboração de todos e

Agradecemos.

***p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LETÍCIA
À ADMINISTRAÇÃO***